



TERMO DE REFERÊNCIA FONTE DE RECURSO:

LEI ROUANET – PRONAC 234.316

MUSEU DO FUTEBOL



Núcleo Emitente: Núcleo de Exposições e Programação Cultural

DATA DE EMISSÃO

19/09/2024

Assunto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de impressão e instalação de Comunica Visual para a Ocupação Brincar de Futebol – Fotografias.

1. DO OBJETIVO:

Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa especializada em impressão e instalação de Comunicação Visual da Ocupação Brincar de Futebol – Fotografias, a ser realizada de 05/10/2024 a 08/11/2024, na Sala de Exposições Temporárias Osmar Santos, no Museu do Futebol.

CONTRATANTE:

IDBRASIL CULTURA EDUCAÇÃO E ESPORTE (MUSEU DO FUTEBOL).

PRAÇA CHARLES MILLER S/Nº - PACAEMBU - CEP: 01234-010 - SÃO PAULO/SP.

CNPJ: 10.233.223/0001-52.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Para participação do processo de compras em questão o fornecedor deve considerar as especificações abaixo:

- Impressão de imagens, logos e textos em placas com acabamento e pintura do verso, que irão compor a exposição temporária. Conforme descrições, quantidades, material e dimensões especificadas em memorial descritivo anexo.
 - Impressão em PVC de 5mm para logos e placas,
 - Impressão em PVC 10mm recorte
 - Acabamento de verso em acrílico preto 5mm recortado
 - Impressões U.V. em 4x0 cores
 - Prever fixação, espaçadores e mão de obra especializada para instalação, montagem e desmontagem.
- Reuniões com a equipe do Museu do Futebol e demais empresas envolvidas no projeto da exposição temporária.









CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:

- As imagens e arquivos finais serão enviadas para a CONTRATADA assim que for formalizada a contratação
- No envio da proposta deve constar o prazo estimado pela empresa para impressão dos itens que compõem o escopo dessa contratação.
- Todas as indicações e especificações fornecidas deverão ser estritamente seguidas. Em caso de necessidades de adaptações/alterações, a CONTRATANTE deverá ser consultada e caberá aos designers do projeto orientar a CONTRATADA caso alguma alteração no escopo contratado se faça necessária.
- Deverão ser produzidas provas digitais e físicas quando demandado pela CONTRATADA para conferência de cor ou outro aspecto indicado pela equipe responsável pela Comunicação Visual do projeto.
- É essencial para o projeto o bom acabamento de todas as peças impressas e da instalação nos suportes expositivos.
 - A montagem deverá ser realizada entre os dias 30/09/2024 e 04/10/2024.

(Cronograma a ser confirmado)

3. ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

- **3.1.** As propostas deverão ser enviadas para os e-mails <u>compras@idbr.org.br</u> e <u>maira.machado@idbr.org.br</u> até o dia 24/09/2024 e, o resultado da empresa vencedora se dará exclusivamente através do site do IDBrasil na aba 'compras encerradas'.
- **3.2.** As propostas recebidas serão analisadas conforme o critério de técnica e preço. A empresa deverá enviar currículo e/ou portfólio, juntamente com a proposta comercial.
- **3.3.** A proposta comercial deverá contemplar todos os custos que envolverão deslocamento e alimentação da contratada.
- **3.4.** A proposta comercial deverá ser elaborada em papel timbrado, contendo o CNPJ do proponente e assinatura.
- 4. A empresa vencedora deste deverá apresentar antes da assinatura do contrato a seguinte documentação:
- Comprovante de Inscrição Estadual;
- Comprovante de Inscrição Municipal;
- Estatuto ou contrato social consolidado, ou envio das últimas alterações;
- Cópia Cartão de CNPJ.
- Cópia do RG e CPF dos sócios e procuradores;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido;









5.2. A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.1. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado;
- **6.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do contrato.

7. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:

- **7.1.** O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por funcionários do Museu do Futebol em todas as etapas.
- **7.2.** A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

8. DO PAGAMENTO:

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro, ciente de que não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado.

Os pagamentos das Notas Fiscais serão efetuados apenas nos dias 10 e 25, após execução dos trabalhos, conforme segue:

- 1. Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail <u>financeiro@museudofutebol.org.br</u> entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês.
- 2. Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail <u>financeiro@museudofutebol.org.br</u> entre os dias 16 e 26, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.
- 3. A NF da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado.
- 4. As notas fiscais devem ser emitidas e enviadas para o e-mail <u>financeiro@museudofutebol.org.br</u> dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.
- 5. O IDBRASIL recebe notas fiscais emitidas entre os dias 01 e 26 do mês da prestação dos serviços.
- 6. Notas fiscais emitidas entre os dias 27 e 30/31 não serão aceitas e, deverão ser canceladas pelo contratado.









7. Os pagamentos se darão exclusivamente por boleto bancário, com o CNPJ em nome da empresa CONTRATADA, o IDBrasil não realiza pagamento de factoring ou com CNPJ diferente da Razão Social da empresa CONTRATADA.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

- **9.1.** A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária.
- **9.2.** O contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.
- **9.3.** Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que atenda às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através do endereço de email: compras@idbr.org.br e maira.machado@idbr.org.br.

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, declara estar ciente e manifesta sua concordância com o fato de que a CONTRATANTE, na qualidade de Organização Social qualificada perante a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, para fins de atendimento do Decreto Estadual nº 64.056/2018 e demais determinações dos órgãos públicos, disponibilizará em seu sítio eletrônico a relação dos prestadores de serviços por ela contratados, com indicação do tipo de serviço, vigência e valor do ajuste, a ser disponibilizada com a prestação de contas de cada exercício, salvo nos casos em que houver cláusula de confidencialidade previamente aprovada, ressalvando a publicação, quando as informações serão cujas informações serão apresentadas somente ao órgão contratante e aos órgãos de controle.

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTE TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.





